



CONTRATAÇÃO DE ESCOLA/TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

AVISO DE ABERTURA

Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de Técnicos Especializados, para o ano escolar de 2018/19 no Agrupamento de Escolas D. Pedro I (AEDPI).

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, declaro aberto concurso para contratação de técnicos especializados em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, para o ano letivo de 2019/20, para suprimento de necessidades temporárias em escolas integradas neste Agrupamento.

2. A necessidade referida no número anterior consta do quadro anexo ao presente aviso, publicado na Página Web do Agrupamento, contendo a indicação da tipologia da oferta, do número de horas que a compõem e da duração do contrato.

3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página Internet.

b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida na alínea anterior.

c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página web do (AEDPI).

d) O procedimento de seleção é aberto pelo prazo de 3 dias úteis.

e) São critérios obrigatórios de seleção para a Contratação de Escola de seleção para técnicos especializados:

1 -Avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;

2 -Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35%;

3 -Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.

f) O Portefólio deve, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes requisitos:

i Apresentação em formato digital, com o máximo de três páginas;

ii Estrutura: Certificação; Evidências da Experiência Profissional e Reflexão Crítica

iii A Reflexão crítica deve contemplar as seguintes dimensões:





- ✓ Relevância da experiência profissional para o trabalho a desenvolver no projeto a que se candidata
- ✓ Momentos que considere significativos para potenciar o trabalho com jovens em situação de risco.

g) Na avaliação do Portefólio serão considerados os seguintes critérios:

- Evidências do trabalho desenvolvido em projetos relevantes para a área a que se candidata – 10 pontos
- Reflexão crítica sobre o trabalho desenvolvido – 10 pontos
- ✓ Relevância da experiência profissional para o trabalho a desenvolver no projeto a que se candidata
- ✓ Momentos que considere significativos para potenciar o trabalho com jovens em situação de risco
- Formação realizada em áreas pertinentes para o concurso a que se candidata – 10 pontos

h) A avaliação do número de anos de experiência profissional obedecerá aos seguintes critérios:

Até 1 ano -15 pontos

De 1 a 3 anos- 20 pontos

De 4 a 6 anos – 25 pontos

Mais de 6 anos – 35 pontos

j) A não comparência à entrevista ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.

l) As Entrevistas de Avaliação de Competências decorrerão de acordo com os seguintes termos:

i. A Entrevista será dirigida por um júri, constituído pelo Diretor ou um elemento da direção, que presidirá, e dois representantes legais.

ii. A entrevista de avaliação de competências com uma ponderação é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta obtida nos outros dois critérios de seleção.

§ único - sempre que estiverem a decorrer vários processos de seleção para o mesmo tipo de necessidade, os candidatos comuns a cada um dos processos realizarão apenas uma entrevista.

m) Os candidatos, na Entrevista de Avaliação de Competências, serão avaliados nos seguintes domínios:

- Apresentação de propostas para trabalhar com jovens em situação de risco -10 pontos
- Capacidade de comunicação e gestão de conflitos – 15 pontos





- Disponibilidade de horário e capacidade de trabalhar em equipa -10 pontos
- n) Terminado o processo de seleção, será publicada, na página web do agrupamento, a lista final de ordenação dos candidatos.
- o) A comunicação da colocação faz-se através da aplicação da DGAE.
- p) A aceitação da colocação por parte do candidato a colocar faz-se por via eletrónica, no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior. Caso o candidato não aceite dentro desse prazo, fica a colocação automaticamente sem efeito.
- p) O não preenchimento dos requisitos de formação solicitados (ex: área da licenciatura) e identificados na aplicação de candidatura, implica a exclusão do concurso.
- q) Nos concursos para Técnico de Intervenção Local, os candidatos com Licenciatura em Psicologia deverão estar inscritos na ORDEM DOS PSICÓLOGOS PORTUGUESES.
- r) Disposição Final: Os portefólios devem ser entregues, em suporte digital, via e-mail, no seguinte endereço ed.dpedro1@dpedro.net devendo, no campo "assunto", ser devidamente indicado o número do horário a que se reportam.

Critérios aprovados em reunião de Conselho Pedagógico.

O Diretor,

(Dr. António Furtado Duarte)





Anexo I

Agrupamento de Escolas D. Pedro I /HORÁRIO 26

| | |
|--------------------|--|
| DISCIPLINA | Mediadora de Conflitos |
| Nº DE HORAS | 10 horas |
| HABILITAÇÃO | Licenciatura em Educação Social e Certificado de Aptidão de Competências |

